

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-037/98, em que é requerente JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir o pedido, tendo em vista a ocorrência do fato consumado, sujeitando-se o requerente às sanções que porventura vierem a ser aplicadas em decorrência de providências próprias a serem adotadas pela Presidência desta Corte; com a divergência do Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que apenas deferia o pedido e contra o voto do Juiz Daniel dos Anjos Pires Bezerra que extinguia o processo por perda de objeto.

Obs.: Ausentes, justificadamente, as Juízas ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUB- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES